

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 ou 37641395
cmnovas@ligbr.com.br ou cmnovas@uai.com.br

LEI Nº 1.484, de 12 de janeiro de 2006.

“DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

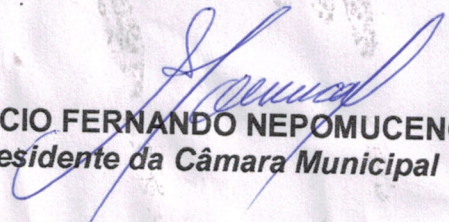
O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 56, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar os recursos financeiros a serem devolvidos pela Câmara Municipal ao Poder Executivo, ao final do exercício de 2005, na forma do disposto no art. 3º, § 3º, da Instrução Normativa nº 08/2003 do TCE/MG, para aquisição de um veículo a ser cedido à Polícia Militar, obedecidas as disposições do convênio firmado entre o Município de Minas Novas e a Polícia Militar.

Parágrafo único - Na hipótese de sobra de recursos após a aquisição do veículo, na forma do *caput*, o valor remanescente será utilizado no atendimento de dotações orçamentárias do exercício de 2006, decorrentes emendas parlamentares

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 12 de janeiro de 2006.


MÉRCIO FERNANDO NEPOMUCENO
Presidente da Câmara Municipal